## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 022/2026

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a realização de sessões fotográficas, tratamento de imagens, elaboração de artes personalizadas, confecção e fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajati/SP, conforme especificações do Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De **11/11/2026** às **08:00 horas**

Até **17/11/2026** às **08:59 horas**

**PERÍODO DE LANCES**

De **17/11/2026** às **09:00 horas**

Até **17/11/2026** às **15:00 horas**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53




**Visto**

**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

## Sumário


| | | |
|---|---|---|
| 1. | OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA | 03 |
| 2. | PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA | 04 |
| 3. | INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA | 06 |
| 4. | FASE DE LANCES | 07 |
| 5. | JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS | 08 |
| 6. | HABILITAÇÃO | 10 |
| 7. | CONTRATAÇÂO | 11 |
| 8. | SANÇÕES | 11 |
| 9. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 14 |
| Anexo I | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO | 17 |
| Anexo II | ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA | 19 |
| Anexo III | MODELO DE PROPOSTA FINAL | 41 |
| Anexo IV | DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE | 44 |
| Anexo V | DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO | 45 |
| Anexo VI | DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA | 46 |
| Anexo VII | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | 47 |
| Anexo VIII | DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO | 48 |
| Anexo IX | DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | 49 |
| Anexo X | Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) | 50 |




Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 022/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 800/2026 1DOC**
**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa especializada para a realização de sessões fotográficas, tratamento de imagens, elaboração de artes personalizadas, confecção e fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajati/SP, conforme especificações do Termo de Referência**.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/11/2026 até as 07h59min do dia 17/11/2026.
Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 17/11/2026 às 15:00 horas do dia 17/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
LINK: www.bll.org.br

***1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA***

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a realização de sessões fotográficas, tratamento de imagens, elaboração de artes personalizadas, confecção e fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajati/SP, conforme especificações do Termo de Referência**,** através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UN. DE MEDIDA | QTDE. | PREÇO ESTIMADO (UNIT.) | LOCAL E PRAZO DE ENTREGA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Contratação de empresa especializada para a realização de sessões fotográficas, tratamento de imagens, elaboração de artes personalizadas, confecção e fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajati/SP, conforme especificações do Termo de Referência** | | | | | | |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **1** | Recordações Fase II do Educação Infantil e 5º ano do Ensino Fundamental - Fotomontagem em papel fotográfico profissional, tamanho 20x30cm, com impressão em minilab digital, contendo 01 imagem do aluno individual, no tamanho 12,5 x 18 cm, trajando a beca de formatura e 01 imagem do aluno acompanhado da sua turma (uniformizados) e da Professora, no tamanho 13 x 9 cm. Além do fundo que deverá ter escrita e decoração com temas de formatura | **UND** | **900** | **R$ 7,52** | As recordações escolares deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da sessão fotográfica realizada em cada unidade escolar. As recordações deverão ser entregues no: Almoxarifado Central da Prefeitura de Cajati/SP Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, Bico do Pato, Cajati/SP. Horário: das 13h30 às 17h00. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente. |
| TOTAL GERAL | | | | | **R$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)** | |

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

***2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.***

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico **www.bllcompras.org.br**

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;
2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
2.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

**2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**
2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

**PARTICIPAÇÃO:**

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

***3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL***

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço por item).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

## *4. FASE DE LANCES*

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo).*

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## *5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO*

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.14.3. O Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.
5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

## *6. HABILITAÇÃO*

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.
6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.
6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU
6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## *7. CONTRATAÇÃO*

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

## *8. SANÇÕES*

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
e) fraudar a licitação.
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
**8.15.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n°



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.
8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## *9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

9.14.10. ANEXO X – Documento de Formalização de Demanda (DFD).

**Cajati/SP, 10 de novembro de 2026.**

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**
**Departamento de Suprimentos**

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**
**Prefeito Municipal**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.8 Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

1.9 Cópia da Autorização de Funcionamento, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**3 Qualificação Econômico-Financeira**

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**4 Declarações**

4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);

4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);

4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);

4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);

4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);

4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada para a realização de sessões fotográficas, tratamento de imagens, elaboração de artes personalizadas, confecção e fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajati/ SP, conforme especificações do Termo de Referência.
Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UN. DE MEDIDA | QTDE. | PREÇO ESTIMADO (UNIT.) | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Recordações Fase II do Educação Infantil e 5º ano do Ensino Fundamental - Fotomontagem em papel fotográfico profissional, tamanho 20x30cm, com impressão em minilab digital, contendo 01 imagem do aluno individual, no tamanho 12,5 x 18 cm, trajando a beca de formatura e 01 imagem do aluno acompanhado da sua turma (uniformizados) e da Professora, no tamanho 13 x 9 cm. Além do fundo que deverá ter escrita e decoração com temas de formatura | **UND** | **900** | **R$ 7,52** | **R$ 6.768,00** |
| TOTAL GERAL | | | | **R$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)** | | |

a) PAGAMENTO
a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Órgão: Departamento de Educação Básica
Fonte: 12.361.0009.2063 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0009.2064 – Gestão do Ensino Infantil – Pré – Escola;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha de Despesa: 817 e 848.
b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO
b.1) As recordações escolares deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da sessão fotográfica realizada em cada unidade escolar.
b.2) As recordações deverão ser entregues no: Almoxarifado Central da Prefeitura de Cajati/ SP Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, Bico do Pato, Cajati/ SP. Horário: das 13h30 às 17h00.
b.3) Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

condições de uso. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

b.4) A solicitação para a entrega do material será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.

b.5) É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**RECORDAÇÕES**

## 1) OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a realização de sessões fotográficas, tratamento de imagens, elaboração de artes personalizadas, confecção e fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajati/SP.

A contratação contempla os seguintes quantitativos estimados:

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | COD: 6050 Serviço Fotográfico Recordações Fase II do Educação Infantil e 5º ano do Ensino Fundamental - Fotomontagem em papel fotográfico profissional, tamanho 20x30cm, com impressão em minilab digital, contendo 01 imagem do aluno individual, no tamanho 12,5 x 18 cm, trajando a beca de formatura e 01 imagem do aluno acompanhado da sua turma (uniformizados) e da Professora, no tamanho 13 x 9 cm. Além do fundo que deverá ter escrita e decoração com temas de formatura. | Unidade | 900 |

A natureza do objeto caracteriza-se como fornecimento de bem comum associado à prestação de serviços necessários à sua produção, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhado no item 2.7 deste Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A prorrogação contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração e demonstrada a vantagem para o interesse público.

## 2) DAS DEFINIÇÕES

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera- se o inciso: XXIII - TERMO DE REFERÊNCIA**

### 2.1) Alínea "b" FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto à produção e fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar aos estudantes uma lembrança comemorativa da conclusão de importante etapa de sua trajetória escolar, valorizando suas conquistas educacionais e fortalecendo o vínculo entre alunos, famílias e comunidade escolar.

A estimativa de 900 (novecentas) unidades foi estabelecida com base no quantitativo de alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino, sendo:

- 432 alunos da Fase II da Educação Infantil;
- 396 alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental;
- 72 unidades de reserva técnica para reposições, novas matrículas e eventuais perdas.



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada produção das recordações escolares, observando os padrões de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## 2.2) Alínea "c": DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização das sessões fotográficas, tratamento das imagens, elaboração das artes personalizadas, impressão e fornecimento das recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, incluindo:

***Das Sessões Fotográficas***

A contratada deverá realizar sessões fotográficas dos alunos matriculados na Fase II da Educação Infantil e no 5º Ano do Ensino Fundamental, nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

As fotografias serão realizadas em datas previamente agendadas entre a contratada e a Secretaria Municipal de Educação.

***Produção das Recordações***

Após a realização das fotografias, a contratada será responsável por:

- seleção das imagens;
- tratamento fotográfico;
- elaboração das artes personalizadas;
- impressão das recordações;
- acabamento final dos materiais.



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

***Entrega dos Produtos***

As recordações deverão ser entregues devidamente finalizadas, embaladas e em perfeitas condições de uso no local indicado pela Administração.

Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo de vida da contratação, desde o planejamento das atividades até a entrega final das recordações escolares.

**2.3) Alínea "d" REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, desempenho e execução:

***2.3.1 Disposições Gerais***

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

b) Todos os custos com mão de obra, equipamentos, transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços deverão estar inclusos nos preços contratados;

c) A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e equipamentos adequados para a perfeita execução dos serviços;

d) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

***2.3.2 Requisitos das Recordações Escolares***

As recordações escolares deverão possuir as seguintes características mínimas:

a) Fotomontagem confeccionada em papel fotográfico profissional;

b) Tamanho final de 20 cm x 30 cm;



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

c) Impressão realizada por minilab digital ou tecnologia equivalente de qualidade profissional;

d) Contemplar 01 (uma) fotografia individual do aluno trajando beca de formatura, no tamanho aproximado de 12,5 cm x 18 cm;

e) Contemplar 01 (uma) fotografia do aluno juntamente com sua turma e respectiva professora, no tamanho aproximado de 13 cm x 9 cm;

f) Fundo decorativo com temática de formatura, contendo identificação visual definida pela Secretaria Municipal de Educação;

g) Acabamento sem manchas, riscos, descolorações, falhas de impressão ou qualquer defeito que comprometa sua utilização.

***2.3.3 Garantia e Assistência Técnica***

a) As recordações escolares deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, impressão, acabamento ou deterioração prematura decorrente do processo produtivo;

b) Constatado defeito de impressão, acabamento, montagem ou qualquer desconformidade nas recordações escolares fornecidas, a contratada deverá promover a correção ou substituição dos materiais sem qualquer ônus para a Administração;

c) Constatado defeito, vício, falha de impressão, erro de montagem, arquivo corrompido ou qualquer desconformidade relacionada ao objeto contratado, a contratada deverá promover a correção ou substituição sem qualquer ônus para a Administração.

***2.3.4 Recebimento e Substituição***

a) O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

b) Os itens rejeitados deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da contratada;

c) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de falhas ou incorreções na execução contratual;

d) Em hipótese alguma serão aceitos produtos ou serviços em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da contratada o controle de qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

**2.4) Alínea "e" MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços e fornecimentos previstos neste Termo de Referência, compreendendo o planejamento, realização das sessões fotográficas, tratamento das imagens, elaboração das artes personalizadas, confecção das recordações escolares e entrega dos materiais finais.

**Planejamento e Coordenação**

**Reunião Inicial**

Após a emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, a contratada deverá participar de reunião com representantes da Secretaria Municipal de Educação para alinhamento das atividades, definição de cronogramas e esclarecimento dos procedimentos operacionais.

**Cronograma dos Serviços**

A Administração fornecerá à contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, cronograma contendo:

- identificação da unidade escolar;
- local de realização;
- data prevista;
- horário previsto;



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

- quantitativo estimado de alunos.

Eventuais alterações de cronograma serão comunicadas formalmente pela Administração.

**Execução das Sessões Fotográficas Escolares**

As sessões fotográficas destinadas à produção das recordações escolares deverão ser realizadas nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada será responsável por:

- deslocamento da equipe e equipamentos;
- montagem dos cenários;
- disponibilização das becas de formatura;
- organização operacional das sessões fotográficas;
- captação das fotografias individuais e coletivas.

Os agendamentos deverão ser realizados em conjunto entre a contratada e a direção de cada unidade escolar, observando o cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Produção das Recordações Escolares**

Após a realização das sessões fotográficas, a contratada deverá promover:

**Tratamento das Imagens**

- seleção das imagens;
- tratamento fotográfico;
- correção de brilho, contraste e cor;
- adequação da qualidade para impressão.

**Elaboração das Artes**

- inserção dos elementos gráficos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

- personalização das recordações;
- composição visual do material.

**Confecção das Recordações**

- impressão das recordações;
- acabamento final;
- conferência de qualidade antes da entrega.

**Prazo de Entrega**

As recordações escolares deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da conclusão da sessão fotográfica realizada em cada unidade escolar.

**Entrega dos Materiais**

As recordações deverão ser entregues no:

**Almoxarifado Central da Prefeitura de Cajati/SP**

Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, Bico do Pato, Cajati/SP.

Horário: das 13h30 às 17h00.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso.

**Encerramento da Execução**

Considerar-se-á concluída a execução contratual após:

- a realização de todas as sessões fotográficas previstas;
- a produção das recordações escolares;
- a entrega dos materiais;
- a aprovação dos produtos pela Administração.



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

## 2.5) Alínea "f" MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

## 2.6) Alínea "g" CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços e o recebimento dos produtos serão realizados por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência.



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e a aceitação pela unidade requisitante, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Nota Fiscal e de sua aceitação pela unidade requisitante.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja apresentada com erros, incorreções, ausência de documentos ou qualquer irregularidade que impeça sua liquidação, a mesma será devolvida à contratada para correção.

Nessa hipótese, a contratada deverá emitir nova Nota Fiscal/Fatura corrigida, reiniciando-se integralmente o prazo de pagamento, que será contado a partir da data de emissão da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada e aceita pela unidade requisitante.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária de titularidade da contratada, em instituição financeira por ela indicada.

**2.7) Alínea "h" FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação, de R$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais), é inferior ao limite previsto no referido dispositivo, atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 (R$ 65.492,11), observado o somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro, nos termos do art. 75, § 1º, da mesma Lei.

A contratação será, preferencialmente, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo ser instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 do mesmo diploma legal.



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, observado o atendimento integral das especificações técnicas, das condições de habilitação e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta será considerada vencedora desde que apresente o menor preço global e atenda plenamente às exigências técnicas e documentais exigidas pela Administração.

**2.8) Alínea "i" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores que atuam no ramo compatível com o objeto da contratação, observando-se as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

O valor estimado foi obtido a partir da média dos preços válidos coletados, conforme documentos que integram a fase preparatória do processo administrativo, juntados ao Estudo Técnico Preliminar.

A contratação possui valor estimado total de R$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais).

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Recordações escolares personalizadas destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental – fotomontagem em papel fotográfico profissional, tamanho 20 cm x 30 cm, impressão em minilab digital ou tecnologia equivalente, contendo 01 (uma) fotografia individual do aluno trajando beca de formatura (aprox. 12,5 cm x 18 cm), 01 (uma) fotografia do aluno com sua turma e respectiva professora (aprox. 13 cm x 9 cm) e composição temática de formatura, incluídos a sessão | Unidade | 900 |



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

| | | | |
|---|---|---|---|
| | fotográfica, o tratamento das imagens e a arte personalizada. | | |

Sendo:

**Infantil:** 432 unidades

**Fundamental:** 396 unidades

**Reserva Técnica:** 72 unidades

A memória de cálculo, os preços unitários referenciais, os orçamentos obtidos e os demais documentos que deram suporte à estimativa constam do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de seu respectivo despacho, integrantes dos autos do processo administrativo.

## 2.9) Alínea "j" ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício de 2026, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A execução da despesa ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

As classificações orçamentárias completas, compreendendo órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho, natureza da despesa, elemento de despesa e fonte de recursos, constarão da respectiva Nota de Reserva Orçamentária e dos demais documentos que integrarão o processo administrativo da contratação.

## 3) VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

A vigência contratual destina-se à execução integral dos serviços de realização das sessões fotográficas, tratamento das imagens, elaboração das artes personalizadas, confecção e fornecimento das recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5° Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajati/SP.

Durante a vigência contratual, a contratada deverá executar todas as etapas necessárias ao cumprimento do objeto, observando os cronogramas previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A prorrogação do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração e demonstrada sua vantajosidade para o interesse público.

## 4) DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

A multa por descumprimento contratual poderá corresponder a até **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, observada a gravidade da infração, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

A aplicação das sanções previstas neste item observará os procedimentos e critérios estabelecidos nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

I. Efetuar o pagamento ajustado, na forma e nos prazos estabelecidos;

II. Exercer a fiscalização da execução contratual por servidores especialmente designados;

III. Fornecer à contratada as informações necessárias para execução dos serviços;

IV. Coordenar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, os agendamentos necessários para realização das sessões fotográficas;

V. Receber, conferir e atestar os materiais entregues, observando as especificações constantes deste Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

I. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados e pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;

II. Realizar as sessões fotográficas nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação;



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

III. Disponibilizar equipamentos, equipe técnica, becas e demais recursos necessários à execução do objeto;

IV. Comunicar imediatamente e por escrito à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução contratual;

V. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração;

VI. Executar os serviços e fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

VII. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

VIII. Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

IX. Substituir ou corrigir, sem ônus para a Administração, materiais que apresentem defeitos, falhas de impressão ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;

X. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a regularidade perante os órgãos competentes, especialmente:

- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 4.2) DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, nos termos da legislação vigente.



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**4.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas preferencialmente por meio de protocolo administrativo, correio eletrônico institucional ou outro meio formalmente admitido pela Administração, capaz de comprovar o envio e o recebimento da comunicação.

**4.4) DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios aplicáveis à Administração Pública e nas orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Procuradoria Jurídica Municipal.

**5) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

A gestão do contrato será exercida pela **Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da unidade administrativa competente e/ou servidor formalmente designado para essa finalidade.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e adotará as providências necessárias em caso de irregularidades.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos, bem como promover os atos necessários ao adequado gerenciamento da contratação.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar o recebimento dos produtos, registrar ocorrências e comunicar formalmente à Administração quaisquer falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais verificados durante a execução.



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

## 6) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá observar, sempre que possível, práticas sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto contratado, visando à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

Os materiais utilizados na confecção das recordações escolares deverão ser de boa qualidade, proporcionando adequada relação custo-benefício, durabilidade e redução da necessidade de reposições.

A contratada deverá adotar medidas que promovam o uso racional dos recursos utilizados nos processos de impressão e acabamento, reduzindo desperdícios de materiais e insumos.

Os resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação ambiental vigente.

Os materiais empregados deverão, sempre que possível, ser provenientes de fornecedores regularmente estabelecidos e produzidos em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, minimizando impactos sobre os recursos naturais, tais como solo, água, fauna, flora e qualidade do ar.

Dessa forma, busca-se compatibilizar a execução do objeto com os princípios da sustentabilidade, da economicidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

## 7) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidades escolares da Rede Municipal de Cajati, sendo elas:

| NOME DA ESCOLA | ENDEREÇO | Telefone |
|---|---|---|
| EM PROFª Mª CONCEIÇÃO R. DE ALCANTARA | RUA IGUAPE, 512, BAIRRO VILA VITORIA | 38543135/38541799 |
| EME ANJO AZUL | RUA IGUAPE, 582, BAIRRO VILA VITORIA | 38543135/38541799 |
| EM PROFº FRANCISCO JOSE DE LIMA JUNIOR | RUA SILVERIO LINO, 426, VILA ANTUNES | 38541775/38543135 |
| EM PROFª SHIRLEI BUENO DE PAULA | RUA URUGUAI, S/N BR 166 , BARRA DO AZEITE | 38546146 |
| EMEI BARRA DO AZEITE | RUA URUGUAI, S/N BR 166 , BARRA DO AZEITE | 38546146 |
| EM PROFº MARIO TADEU DE SOUZA | ESTRADA TAKASHI FUKUDA, S/N, VILA ANDREIA | 38543404 |
| EMEI PEQUENO POLEGAR | ESTRADA TAKASHI FUKUDA, S/N, VILA ANDREIA | 38543404 |
| EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS | RUA PROJETADA, S/N, PISTA SUL KM506 | 38557149 |
| EMEI GATO DE BOTAS | RUA PROJETADA, S/N, PISTA SUL KM507 | 38557149 |
| EMEI FORQUILHA | RUA FORQUILHA, S/N, BAIRRO FORQUILHA | 38557149 |
| EMEB VICTORIO ZANON | AV, FERNANDO COSTA, Nº2356, B PARAFUSO | 38544053 |
| EMEB CAPITAO BRAZ | ESTRADA TAKASHI FUKUDA, Nº3800, Bº CAPITAO BRAZ | 38542043 |
| EMEI GENTE INOCENTE | RUA AGUAI, S/N, VILA ANTUNES | 38541732 |
| EMEI PEDACINHO DO CEU | RUA CLAUDINO NOVAES, S/N, VILA ANTUNES | 38541732 |
| EMEI REINO ENCANTADO | AV DOS TRABALHADORES,250, CENTRO | 38544535/38542299 |
| EMEIF ANNA MARIA CHAVES | RUA INDIARA, 68, BAIRRO ANA MARIA | 38542668 |

19

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

## 8) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos adquiridos serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar beneficiada ou por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo aos responsáveis verificar a conformidade, quantidade e qualidade dos materiais entregues.

O recebimento do objeto da presente contratação será realizado da seguinte forma:

**I.** Provisoriamente, no ato da entrega das recordações escolares, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

**II.** Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da entrega, após a verificação da quantidade, qualidade e adequação do objeto fornecido;

**III.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo a obrigação de corrigir, substituir ou refazer os materiais que apresentarem defeitos ou inconformidades;

**IV.** Todos os encargos, taxas, impostos, transporte, embalagens e demais despesas relacionadas ao fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada;

**V.** O objeto fornecido poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta apresentada,



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

devendo ser substituído ou corrigido às expensas da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**VI.** Em conformidade com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja constatada execução incompleta ou fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas, ficará suspenso o prazo para recebimento definitivo até a regularização da situação pela contratada.

## 9) DO PUBLICO ALVO

Constituem público-alvo da presente contratação os alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajati/SP.

Estima-se o atendimento de 900 alunos, considerando o quantitativo de estudantes matriculados nas etapas de ensino contempladas, acrescido de reserva técnica destinada ao atendimento de reposições e eventuais necessidades durante a execução contratual.

A contratação visa proporcionar aos estudantes uma recordação escolar comemorativa da conclusão de importante etapa de sua trajetória educacional, promovendo a valorização da experiência escolar e o fortalecimento do vínculo entre os alunos, suas famílias e a comunidade escolar.

Cajati/SP, 22 de outubro de 2026.

**Rodrigo Ribeiro de Andrade**
Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Educação de Cajati/SP
Elaborador do Termo de Referência



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43 e informe o código BB03-D167-4B87-ED43



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB03-D167-4B87-ED43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 22/10/2026 11:13:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB03-D167-4B87-ED43

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2026**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para a realização de sessões fotográficas, tratamento de imagens, elaboração de artes personalizadas, confecção e fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajati/SP, conforme especificações do Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026**

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UN. DE MEDIDA | QTDE. | PREÇO (UNIT.) | PREÇO TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Contratação de empresa especializada para a realização de sessões fotográficas, tratamento de imagens, elaboração de artes personalizadas, confecção e fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajati/SP, conforme especificações do Termo de Referência** | | | | | | |
| **1** | **1** | Recordações Fase II do Educação Infantil e 5º ano do Ensino Fundamental - Fotomontagem em papel fotográfico profissional, tamanho 20x30cm, com impressão em minilab digital, contendo 01 imagem do aluno individual, no tamanho 12,5 x 18 cm, trajando a beca de formatura e 01 imagem do aluno acompanhado da sua turma (uniformizados) e da Professora, no tamanho 13 x 9 cm. Além do fundo que deverá ter escrita e decoração com temas de formatura | **UND** | **900** | | | |

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 022/2026.**

**LOCAL E DATA/ NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

| |
|---|
| Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante<br>Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante<br>Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante<br><br>**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:<br>Endereço:<br>Carteira de Identidade: CPF:<br>Estado Civil: Nacionalidade: Cargo: |


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53




**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/ 2026**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 022/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 022/2026, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2026.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



_____
**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**ANEXO 10**
**Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de Serviços de Fotografia e Filmagem

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de fotos de formatura destinadas aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental e da Fase II da Educação Infantil da rede municipal de ensino, com o objetivo de dar continuidade a uma ação tradicional já instituída pela Prefeitura de Cajati, que há anos realiza o registro fotográfico das cerimônias de formatura como parte das atividades de encerramento do ano letivo.

A formatura dos alunos concluintes da Educação Infantil e do 5º ano constitui um marco simbólico e educacional, representando a celebração de conquistas e transições importantes na trajetória escolar das crianças. Trata-se de uma prática consolidada na rede municipal, que envolve alunos, famílias, professores e gestores, promovendo o sentimento de pertencimento, reconhecimento e valorização da jornada educacional.

A descontinuidade dessa ação acarretaria ruptura de uma tradição consolidada e enfraquecimento de uma cultura institucional positiva, construída ao longo dos anos e reconhecida pela comunidade escolar como um momento de celebração coletiva.

A manutenção do serviço beneficia diretamente os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental e da Fase II da Educação Infantil, bem como suas famílias e as equipes escolares envolvidas. Indiretamente, toda a rede municipal de ensino e a própria Secretaria de Educação são impactadas, visto que as cerimônias de formatura com registro fotográfico reforçam a imagem institucional da Prefeitura e valorizam o trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas.

A ausência da contratação inviabilizaria a oferta padronizada das fotografias de formatura, o que resultaria em perda de uniformidade entre as unidades, enfraquecimento do vínculo cultural estabelecido e supressão de uma prática valorizada pela comunidade escolar. A não continuidade dessa ação traria impactos negativos de ordem simbólica, social e institucional, comprometendo a identidade educacional construída ao longo dos anos.

Atualmente, a Prefeitura de Cajati já oferece o serviço de registro fotográfico das formaturas como parte integrante das atividades de encerramento do ano letivo. Essa prática tem se mostrado eficiente, efetiva e de alta aceitação social, contribuindo para a valorização dos alunos, o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade e a formação de um acervo histórico e cultural da rede municipal.

Relatos das escolas e registros anteriores demonstram que essa iniciativa é bem-sucedida, gerando alto engajamento da comunidade e satisfação das famílias.

A continuidade do serviço está alinhada aos planos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação e aos princípios da educação humanizadora e participativa previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Plano Municipal de Educação (PME). A ação também reforça políticas públicas voltadas à valorização da trajetória escolar e ao fortalecimento da identidade institucional da rede municipal de ensino.

Com a manutenção da contratação, busca-se preservar a tradição cultural e educacional já existente, assegurando que todos os alunos tenham acesso igualitário ao registro fotográfico das formaturas. O serviço garantirá qualidade e padronização das fotografias, valorização dos alunos e das escolas, e a continuidade da documentação histórica da rede municipal, compondo o acervo institucional da Secretaria de Educação.

Aspectos culturais e sociais do município reforçam a importância da continuidade do serviço. A cerimônia de formatura e o registro fotográfico tornaram-se elementos simbólicos e identitários da educação municipal, expressando o reconhecimento público das conquistas educacionais e fortalecendo os laços entre escola, família e comunidade. Interromper essa prática representaria não apenas a perda de um serviço, mas a quebra de uma cultura educacional positiva que se consolidou ao longo do tempo.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| 1 | COD: 6050 Serviço Fotográfico Recordações Fase II do Educação Infantil e 5º ano do Ensino Fundamental - Fotomontagem em papel fotográfico profissional, tamanho 20x30cm, com impressão em minilab digital, contendo 01 | 900 unidades |



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/548A-4E8E-4A8B-3F32 e informe o código 548A-4E8E-4A8B-3F32



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

| | | |
|---|---|---|
| | imagem do aluno individual, no tamanho 12,5 x 18 cm, trajando a beca de formatura e 01 imagem do aluno acompanhado da sua turma (uniformizados) e da Professora, no tamanho 13 x 9 cm. Além do fundo que deverá ter escrita e decoração com temas de formatura. | |

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O valor estimado de R$ 7,95 por unidade, de acordo com pregão eletrônico Nº 055/2024 do processo administrativo eletrônico Nº 595/2024 1DOC, totalizando R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais)

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Novembro de 2026

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

[ ] ALTO (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

[ X ] MÉDIO (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

[ ] BAIXO (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de educação

Servidor responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

E-mail: merendaescolar@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854-8601



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/548A-4E8E-4A8B-3F32 e informe o código 548A-4E8E-4A8B-3F32



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 548A-4E8E-4A8B-3F32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 22/10/2026 11:08:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/548A-4E8E-4A8B-3F32

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

**Contratação de empresa especializada para fornecimento de recordação escolar, para os alunos da Fase II e 5º Ano da Rede Municipal de Ensino**

Unidade administrativa responsável:
Secretaria Municipal de Educação.

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## 1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar e demonstrar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajati/SP.

A contratação visa proporcionar aos estudantes uma lembrança comemorativa referente à conclusão de importante etapa de sua trajetória escolar, contribuindo para a valorização da experiência educacional e para o fortalecimento do vínculo entre os alunos e a comunidade escolar.

O presente documento foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo os elementos necessários ao planejamento da contratação e à demonstração da solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração Pública Municipal.

## 2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Não há contratação vigente relacionada ao fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, a presente contratação visa suprir demanda específica da Secretaria Municipal de Educação, não havendo instrumento contratual em vigor que contemple o objeto pretendido.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

*(Art. 18, § 1º, inc. I, da Lei nº 14.133/2021)*

A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de fotos de formatura destinadas aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental e da Fase II da Educação Infantil da rede municipal de ensino, com o objetivo de dar continuidade a uma ação tradicional já instituída pela Prefeitura de Cajati, que há anos realiza o registro fotográfico das cerimônias de formatura como parte das atividades de encerramento do ano letivo.



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A formatura dos alunos concluintes da Educação Infantil e do 5º ano constitui um marco simbólico e educacional, representando a celebração de conquistas e transições importantes na trajetória escolar das crianças. Trata-se de uma prática consolidada na rede municipal, que envolve alunos, famílias, professores e gestores, promovendo o sentimento de pertencimento, reconhecimento e valorização da jornada educacional.

A descontinuidade dessa ação acarretaria ruptura de uma tradição consolidada e enfraquecimento de uma cultura institucional positiva, construída ao longo dos anos e reconhecida pela comunidade escolar como um momento de celebração coletiva.

A manutenção do serviço beneficia diretamente os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental e da Fase II da Educação Infantil, bem como suas famílias e as equipes escolares envolvidas. Indiretamente, toda a rede municipal de ensino e a própria Secretaria de Educação são impactadas, visto que as cerimônias de formatura com registro fotográfico reforçam a imagem institucional da Prefeitura e valorizam o trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas.

A ausência da contratação inviabilizaria a oferta padronizada das fotografias de formatura, o que resultaria em perda de uniformidade entre as unidades, enfraquecimento do vínculo cultural estabelecido e supressão de uma prática valorizada pela comunidade escolar. A não continuidade dessa ação traria impactos negativos de ordem simbólica, social e institucional, comprometendo a identidade educacional construída ao longo dos anos.

Atualmente, a Prefeitura de Cajati já oferece o serviço de registro fotográfico das formaturas como parte integrante das atividades de encerramento do ano letivo. Essa prática tem se mostrado eficiente, efetiva e de alta aceitação social, contribuindo para a valorização dos alunos, o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade e a formação de um acervo histórico e cultural da rede municipal.

Relatos das escolas e registros anteriores demonstram que essa iniciativa é bem-sucedida, gerando alto engajamento da comunidade e satisfação das famílias.

A continuidade do serviço está alinhada aos planos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação e aos princípios da educação humanizadora e participativa previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Plano Municipal de Educação (PME). A ação também reforça políticas públicas voltadas à valorização da trajetória escolar e ao fortalecimento da identidade institucional da rede municipal de ensino.

Com a manutenção da contratação, busca-se preservar a tradição cultural e educacional já existente, assegurando que todos os alunos tenham acesso igualitário ao registro fotográfico das formaturas.

O serviço garantirá qualidade e padronização das fotografias, valorização dos alunos e das escolas,



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

e a continuidade da documentação histórica da rede municipal, compondo o acervo institucional da Secretaria de Educação.

Aspectos culturais e sociais do município reforçam a importância da continuidade do serviço. A cerimônia de formatura e o registro fotográfico tornaram-se elementos simbólicos e identitários da educação municipal, expressando o reconhecimento público das conquistas educacionais e fortalecendo os laços entre escola, família e comunidade. Interromper essa prática representaria não apenas a perda de um serviço, mas a quebra de uma cultura educacional positiva que se consolidou ao longo do tempo.

## 4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

*(Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)*

O objeto desta contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação de Cajati/SP, em consonância com o planejamento estratégico da Administração Pública e com as ações voltadas à valorização da trajetória escolar dos estudantes da rede municipal de ensino.

A previsão da contratação decorre da necessidade de disponibilizar aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e dos 5º Anos do Ensino Fundamental uma recordação escolar comemorativa, como forma de reconhecimento pela conclusão de importantes etapas de sua formação acadêmica.

A iniciativa busca valorizar esse marco educacional, fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade escolar, a autoestima dos estudantes e o reconhecimento pelo percurso realizado durante sua trajetória educacional na Rede Municipal de Ensino.

A inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da Administração Municipal com o adequado planejamento de suas ações, assegurando a previsão orçamentária e a disponibilidade dos recursos necessários para sua execução.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, contribuindo para a valorização dos estudantes da rede municipal e para o fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pelo Município.



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

(Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação tem por finalidade a prestação de serviços de realização de sessões fotográficas escolares, tratamento de imagens, elaboração de artes personalizadas, impressão e fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajati/SP.

Para a adequada execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

**5.1 Requisitos para Realização das Sessões Fotográficas**

a) A empresa deverá disponibilizar equipamentos fotográficos profissionais adequados para a realização das fotografias dos alunos;

b) As sessões fotográficas deverão ser realizadas por profissionais capacitados e com experiência na área de fotografia escolar;

c) As fotografias deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade do objeto, observando enquadramento, foco, iluminação e resolução adequados;

d) A contratada deverá disponibilizar becas e demais elementos necessários para composição das fotografias de formatura;

e) As sessões fotográficas deverão ocorrer nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, em datas previamente agendadas.

**5.2 Requisitos para Produção das Fotografias e Recordações**

a) As recordações deverão ser confeccionadas em papel fotográfico profissional de alta qualidade e durabilidade;

b) As fotografias deverão ser produzidas em alta resolução, sem distorções, manchas, rasuras ou defeitos de impressão;



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

c) As recordações deverão apresentar impressão nítida, cores uniformes e acabamento de boa qualidade;

d) Os materiais deverão ser entregues livres de danos físicos, amassados, rasgos, manchas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização;

e) As artes e elementos visuais fornecidos ou aprovados pela Secretaria Municipal de Educação deverão ser reproduzidos fielmente;

f) As recordações deverão conter a composição fotográfica e os elementos gráficos definidos pela Administração Municipal.

**5.3 Requisitos para Tratamento e Edição das Imagens**

a) A contratada deverá realizar tratamento básico das imagens, compreendendo correções de brilho, contraste, nitidez, enquadramento e ajustes necessários para garantir a qualidade final do material;

b) Não serão admitidas fotografias desfocadas, com baixa resolução ou qualquer defeito que comprometa a qualidade do produto final;

c) O tratamento das imagens deverá preservar as características naturais das fotografias, evitando alterações que comprometam sua fidelidade.

**5.4 Requisitos Operacionais**

a) A contratada deverá possuir estrutura operacional suficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação durante toda a execução contratual;

b) Deverá manter canal de atendimento para recebimento de solicitações, esclarecimentos e resolução de eventuais ocorrências;

c) A execução dos serviços deverá observar os prazos estabelecidos pela Administração Municipal;

d) Todos os custos relacionados ao deslocamento de pessoal, equipamentos, montagem de cenários, transporte e entrega dos materiais deverão estar incluídos na proposta apresentada.



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**5.5 Controle de Qualidade**

a) Todos os produtos fornecidos estarão sujeitos à conferência e fiscalização por servidor designado pelo Município;

b) As recordações que não atenderem às especificações técnicas, padrões de qualidade ou quantidades solicitadas deverão ser substituídas pela contratada, sem ônus para a Administração;

c) A aceitação definitiva dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;

d) A contratada deverá substituir, corrigir ou refazer os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, impressão ou acabamento, nos prazos estabelecidos pela Administração.

## 6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1°, inc. IV):

(Art. 18, § 1°, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021)

As quantidades estimadas foram definidas com base no quantitativo de alunos matriculados na Fase II da Educação Infantil e no 5° Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajati/SP, considerando a necessidade de fornecimento de recordações escolares destinadas à conclusão dessas etapas educacionais.

**Memória de Cálculo das Recordações:**

| Série | Quantidade de alunos |
|---|---|
| Fase II | 432 |
| 5° Ano | 396 |
| Reserva Técnica de 9% | 72 |
| **Total** | **900 unidades** |

A quantidade de 900 recordações foi estimada considerando o quantitativo de alunos matriculados na Fase II da Educação Infantil e no 5° Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, acrescida de reserva técnica destinada ao atendimento de reposições, novas matrículas, reposições decorrentes de defeitos de fabricação, reimpressões necessárias e eventuais perdas durante a execução contratual.



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Com base no quantitativo de alunos matriculados e na memória de cálculo anteriormente apresentada, foram estimadas as seguintes quantidades para a contratação:

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | COD: 6050 Serviço Fotográfico Recordações Fase II do Educação Infantil e 5º ano do Ensino Fundamental - Fotomontagem em papel fotográfico profissional, tamanho 20x30cm, com impressão em minilab digital, contendo 01 imagem do aluno individual, no tamanho 12,5 x 18 cm, trajando a beca de formatura e 01 imagem do aluno acompanhado da sua turma (uniformizados) e da Professora, no tamanho 13 x 9 cm. Além do fundo que deverá ter escrita e decoração com temas de formatura. | Unidade | 900 |

**6.1 Memória de Cálculo**

**Item 01 - Recordações**

432 alunos da Fase II da Educação Infantil

+ 396 alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental

+ 72 unidades de reserva técnica

**Total estimado: 900 unidades**

**6.2 Interdependência com Outras Contratações**

A presente contratação atende exclusivamente à demanda da Secretaria Municipal de Educação, destinada à produção e fornecimento de recordações escolares para os alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Não foram identificadas interdependências relevantes com outras contratações em andamento ou planejadas pela Administração Municipal que possam influenciar a execução do objeto.

A contratação do objeto em item único mostra-se a solução mais adequada para atendimento da demanda, uma vez que possibilita a padronização das recordações escolares, a uniformidade da



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

identidade visual dos materiais produzidos, a simplificação da gestão contratual e o acompanhamento centralizado da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, a contratação contribui para a obtenção de maior eficiência administrativa, melhor controle da qualidade dos produtos fornecidos e racionalização dos recursos públicos empregados na execução do objeto.

## 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

*Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)*

Para elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto à produção e fornecimento de recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

**Alternativa 1: Execução dos serviços pela própria Administração**

Consistiria na realização das sessões fotográficas, tratamento das imagens, elaboração das artes, impressão e produção das recordações por servidores municipais.

**Análise:**

A Administração não dispõe de estrutura própria, equipamentos fotográficos profissionais, materiais específicos de impressão ou equipe especializada suficiente para executar todas as etapas necessárias à produção das recordações escolares com o padrão de qualidade exigido.

**Conclusão:**

Alternativa considerada inviável sob os aspectos técnico e operacional.

**Alternativa 2: Locação de equipamentos e execução direta pela Administração**

Consistiria na locação de equipamentos fotográficos e de impressão para execução dos serviços pela própria Administração Municipal.



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085





**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**Análise:**

Além da necessidade de disponibilização de profissionais capacitados para operação dos equipamentos, a Administração assumiria integralmente os riscos relacionados à captura das imagens, tratamento fotográfico, elaboração das artes, impressão e controle de qualidade dos materiais produzidos.

Tal alternativa também aumentaria os custos indiretos relacionados à logística, treinamento, operação e gerenciamento dos serviços.

**Conclusão:**

Alternativa considerada economicamente e operacionalmente menos vantajosa.

**Alternativa 3: Contratação separada das etapas do processo**

Consistiria na realização de contratações distintas para a realização das fotografias, tratamento das imagens, elaboração das artes e impressão das recordações.

**Análise:**

Embora tecnicamente possível, essa alternativa ampliaria significativamente os procedimentos administrativos, a gestão contratual e o acompanhamento da execução, além de aumentar os riscos de incompatibilidade entre os serviços executados por diferentes fornecedores.

**Conclusão:**

Alternativa considerada menos eficiente para atendimento da necessidade administrativa.

**Alternativa 4: Contratação de empresa especializada para execução integral do objeto**

Consiste na contratação de empresa especializada responsável pela realização das sessões fotográficas, tratamento das imagens, elaboração das artes personalizadas, impressão e fornecimento das recordações escolares.

**Análise:**



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

A solução proporciona maior padronização dos materiais produzidos, simplificação da gestão contratual, melhor controle de qualidade e otimização dos recursos públicos empregados na contratação.

Além disso, permite que todas as etapas do processo sejam executadas de forma integrada por um único fornecedor, garantindo uniformidade visual, eficiência operacional e adequada responsabilização pela execução do objeto.

**Conclusão:**

Alternativa considerada a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

**Justificativa da Solução Escolhida**

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para execução integral do objeto representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

A solução escolhida proporciona maior eficiência na execução dos serviços, padronização das recordações escolares, melhor controle da qualidade dos materiais produzidos, redução dos custos administrativos e maior economicidade para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para produção e fornecimento das recordações escolares mostra-se a alternativa mais vantajosa para o atendimento do interesse público e das necessidades da Administração Municipal.

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

*Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)*

A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da solicitação de orçamentos junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente à produção e fornecimento de recordações escolares.



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Para composição do valor estimado foram considerados os preços obtidos junto aos fornecedores consultados, observando-se a compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação encontra-se demonstrado na planilha de composição de custos constante deste processo, contemplando o fornecimento de 900 (novecentas) recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

O valor estimado da contratação encontra-se detalhado na tabela a seguir:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário Estimado (R$) | Valor Total Estimado (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Recordações escolares personalizadas destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental – fotomontagem em papel fotográfico profissional, tamanho 20 cm x 30 cm, impressão em minilab digital ou tecnologia equivalente, contendo 01 (uma) fotografia individual do aluno trajando beca de formatura (aprox. 12,5 cm x 18 cm), 01 (uma) fotografia do aluno com | 900 | R$ 13,90 | R$ 12.510,00 |



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085





**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | sua turma e respectiva professora (aprox. 13 cm x 9 cm) e composição temática de formatura, incluídos a sessão fotográfica, o tratamento das imagens e a arte personalizada. | | | |
| | | | **Total** | **R$ 12.510,00** |

**Memória de Cálculo**

A estimativa foi obtida mediante a utilização da média dos valores coletados na pesquisa de preços realizada junto aos fornecedores consultados, conforme demonstrado nos documentos que integram a fase preparatória do processo de contratação.

Foram considerados os orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no fornecimento de recordações escolares, observando-se as especificações técnicas do objeto e os quantitativos estimados para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**8.1 Da Forma de Contratação**

Considerando o valor estimado da contratação, de R$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais), inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 (R$ 65.492,11), a presente contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no referido dispositivo legal.

Para aferição do referido limite, deverá ser observado o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro pela unidade gestora, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo ser instruído com os documentos previstos no art. 72 do mesmo diploma legal.

## 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

A solução proposta para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação consiste na contratação de empresa especializada para realização das sessões fotográficas, tratamento das imagens, elaboração das artes personalizadas, confecção e fornecimento das recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A seguir, detalham-se as etapas que compõem a solução:

### 9.1 Planejamento e Coordenação:

**Reunião Inicial:** A empresa c ontratada deverá realizar reunião com representantes da Secretaria Municipal de Educação para alinhamento das atividades, definição do cronograma de execução e esclarecimento de eventuais procedimentos operacionais.

**Planejamento Logístico:**

Deverão ser definidos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, os locais, datas e horários para realização das sessões fotográficas, de forma a garantir o adequado atendimento de todos os alunos contemplados pela contratação.

### 9.2 Execução das Sessões Fotográficas

**Equipamentos e Profissionais:**

A contratada deverá utilizar equipamentos fotográficos profissionais e disponibilizar profissionais capacitados para realização das fotografias dos alunos.

**Ambiente e Cenário:**

A contratada deverá providenciar cenário temático e materiais adequados para composição das fotografias de formatura, incluindo becas e demais elementos necessários à caracterização do momento comemorativo.

### 9.3 Produção das Recordações

**Tratamento das Imagens:**



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

As fotografias deverão passar por processo de tratamento digital, incluindo ajustes de brilho, contraste, nitidez e enquadramento, visando garantir a qualidade final do material.

**Personalização:**

As recordações poderão conter informações como nome do aluno, turma, ano letivo, identificação da unidade escolar e demais elementos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**9.4 Confecção das Recordações**

**Especificações do Produto:**

As recordações deverão ser confeccionadas em papel fotográfico profissional, no tamanho de 20 cm x 30 cm, com impressão em minilab digital ou tecnologia equivalente.

Cada recordação deverá conter:

- 01 fotografia individual do aluno trajando beca de formatura, com dimensões aproximadas de 12,5 cm x 18 cm;
- 01 fotografia do aluno juntamente com sua turma e professora, com dimensões aproximadas de 13 cm x 9 cm;
- arte temática de formatura e elementos visuais aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Qualidade dos Materiais:**

A contratada deverá utilizar materiais de boa qualidade e durabilidade, garantindo a adequada conservação das recordações.

**9.5 Entrega e Distribuição**

**Embalagem e Transporte:**

As recordações deverão ser acondicionadas de forma adequada para evitar danos durante o transporte e armazenamento.

**Entrega dos Materiais:**



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

As recordações deverão ser entregues em conformidade com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente conferidas, organizadas e identificadas.

**Resultado Esperado:** Com a contratação, espera-se disponibilizar aos alunos concluintes uma recordação escolar de qualidade, proporcionando o registro de importante etapa de sua trajetória educacional e contribuindo para a valorização das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino

## 10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

(Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

A Administração concluiu pela não realização do parcelamento do objeto, considerando que a contratação envolve etapas interdependentes e complementares para a produção das recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A decisão pela contratação em item único fundamenta-se nas seguintes razões:

**a)** A contratação de uma única empresa assegura a padronização das recordações escolares, garantindo uniformidade de layout, qualidade de impressão, identidade visual e acabamento para todos os alunos atendidos.

**b)** A execução integrada das etapas de fotografia, tratamento das imagens, elaboração das artes, impressão e entrega das recordações proporciona maior eficiência operacional e reduz os riscos de incompatibilidade entre os serviços.

**c)** A gestão de um único contrato simplifica o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, reduzindo custos administrativos e facilitando a comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada.

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085







**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**d)** A centralização da responsabilidade em um único fornecedor permite maior controle de qualidade, além de facilitar a correção de eventuais falhas e o atendimento das garantias contratuais.

**e)** A contratação em item único possibilita maior economicidade, uma vez que o fornecedor poderá otimizar seus recursos, equipamentos, equipe técnica e logística para atendimento integral da demanda.

**f)** O parcelamento do objeto poderia gerar dificuldades operacionais, divergências de qualidade entre os produtos fornecidos por diferentes empresas e aumento dos custos de gestão contratual para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Municipal, garantindo maior eficiência na execução contratual, padronização dos materiais produzidos e melhor atendimento ao interesse público.

## 11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

*(Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)*

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de recordações escolares visa alcançar os seguintes resultados:

**a)** Proporcionar aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental recordações escolares de alta qualidade, registrando importante etapa de sua trajetória educacional.

**b)** Garantir que todos os alunos contemplados pela contratação recebam recordações padronizadas, assegurando uniformidade na identidade visual, qualidade do material e apresentação do produto final.

**c)** Obter maior eficiência na execução dos serviços por meio da contratação de empresa especializada, possibilitando adequada coordenação das etapas de fotografia, tratamento das imagens, elaboração das artes e confecção das recordações.



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**d)** Assegurar que as recordações sejam produzidas com materiais duráveis e de qualidade, contribuindo para a preservação das lembranças escolares por longo período.

**e)** Simplificar o processo de gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação, reduzindo a carga administrativa da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares envolvidas.

**f)** Garantir a entrega das recordações dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, permitindo sua distribuição de forma organizada aos alunos concluintes.

**g)** Valorizar a trajetória escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, reconhecendo a conclusão de importantes etapas do processo educacional e fortalecendo o vínculo entre alunos, famílias e comunidade escolar.

Os resultados pretendidos refletem o compromisso da Administração Municipal com a valorização da educação e do percurso escolar dos estudantes, buscando assegurar a entrega de recordações de qualidade, produzidas com eficiência, economicidade e observância do interesse público.

## 12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

*(Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)*

Para garantir a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar previamente à celebração do contrato as seguintes providências:

**a)** Elaborar e aprovar os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a pesquisa de preços;

**b)** Assegurar a existência de recursos orçamentários suficientes para fazer frente às despesas decorrentes da contratação;

**c)** Definir os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**d)** Disponibilizar à contratada, após a formalização da contratação, as informações necessárias para execução dos serviços, incluindo a relação das unidades escolares, quantitativo estimado de alunos e demais orientações pertinentes;

**e)** Coordenar, juntamente com as unidades escolares, a elaboração do cronograma para realização das sessões fotográficas;

**f)** Disponibilizar apoio administrativo necessário para organização das turmas e dos alunos nos dias de realização das fotografias;

**g)** Estabelecer procedimentos de recebimento, conferência e distribuição das recordações escolares produzidas pela contratada;

**h)** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, verificando o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

**i)** Adotar as medidas administrativas necessárias para garantir o cumprimento dos prazos e das condições pactuadas durante toda a execução contratual.

As providências acima têm por objetivo assegurar a adequada execução da contratação, garantindo eficiência administrativa, qualidade dos produtos fornecidos e atendimento ao interesse público, de forma a proporcionar aos alunos concluintes da Rede Municipal de Ensino recordações escolares compatíveis com os padrões definidos pela Administração Municipal.

## 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1°, inc. XI):

*Art. 18, § 1°, inciso XI, da Lei n° 14.133/2021)*

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja existência seja condição necessária para a execução do objeto da presente contratação.

A produção e o fornecimento das recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5° Ano do Ensino Fundamental poderão ser executados de forma autônoma pela futura contratada, não dependendo da celebração de outros contratos ou instrumentos administrativos específicos para sua viabilização.



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará à contratada apenas as informações necessárias para a execução dos serviços, tais como a relação das unidades escolares, o quantitativo estimado de alunos, os cronogramas de atendimento e demais orientações administrativas pertinentes.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações, sendo plenamente viável sua execução de forma independente e autônoma.

## 14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

*Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)*

Embora o objeto da presente contratação não possua elevado potencial de impacto ambiental, sua execução pode gerar impactos relacionados ao consumo de papel fotográfico, utilização de equipamentos eletrônicos, consumo de energia elétrica e geração de resíduos decorrentes do processo de produção das recordações escolares.

Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

**a) Geração de resíduos decorrentes da produção das recordações**

A confecção das recordações poderá gerar resíduos de papel fotográfico, embalagens, aparas de materiais e demais insumos utilizados durante o processo produtivo.

**Medidas mitigadoras:**

- Utilização, sempre que possível, de materiais provenientes de fornecedores regularmente licenciados;
- Adoção de procedimentos que reduzam desperdícios durante os processos de impressão e acabamento;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em observância à legislação ambiental vigente.

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085







**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**b) Utilização de equipamentos eletrônicos**

A execução dos serviços exige a utilização de equipamentos fotográficos, computadores e impressoras, que poderão gerar resíduos eletrônicos ao final de sua vida útil.

**Medidas mitigadoras:**

- Utilização de equipamentos em adequado estado de conservação e manutenção preventiva;
- Destinação ambientalmente adequada de componentes eletrônicos, equipamentos e acessórios inutilizados;
- Observância, quando aplicável, das diretrizes de logística reversa previstas na legislação ambiental.

**c) Consumo de energia elétrica**

A realização das sessões fotográficas, o tratamento das imagens e os processos de impressão poderão demandar consumo de energia elétrica.

**Medidas mitigadoras:**

- Utilização preferencial de equipamentos com maior eficiência energética;
- Uso racional dos equipamentos durante a execução dos serviços;
- Adoção de práticas que promovam a economia de energia.

**Sustentabilidade da Contratação**

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis compatíveis com o objeto contratado, promovendo o uso racional dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas acima descritas.

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085







Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

## 15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

(Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)

Após a análise detalhada da necessidade administrativa, dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis no mercado, dos quantitativos estimados e dos resultados pretendidos, apresenta-se o seguinte posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação:

**a)** A necessidade de fornecimento de recordações escolares aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental encontra-se devidamente justificada, uma vez que a iniciativa contribui para a valorização da trajetória educacional dos estudantes e para o reconhecimento da conclusão de importantes etapas de sua formação escolar.

**b)** A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que a Administração não dispõe de estrutura própria suficiente para realizar todas as etapas necessárias à execução do objeto.

**c)** A opção pela contratação em item único contribui para a padronização das recordações escolares, simplifica a gestão contratual, proporciona melhor controle de qualidade e favorece a eficiência administrativa.

**d)** Os resultados pretendidos, incluindo a valorização da trajetória escolar dos alunos, a padronização dos materiais produzidos, a qualidade das recordações e a adequada execução contratual, encontram-se claramente definidos e são plenamente alcançáveis por meio da solução proposta.

**e)** As providências administrativas previstas para a fase preparatória e para a execução contratual permitem a adequada condução do processo, garantindo transparência, eficiência, economicidade e observância da legislação vigente.

**f)** Os possíveis impactos ambientais identificados são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar.



Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**Conclusão**

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para a realização das sessões fotográficas, tratamento das imagens, elaboração das artes, confecção e fornecimento das recordações escolares destinadas aos alunos concluintes da Fase II da Educação Infantil e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino é adequada, necessária e plenamente compatível com o interesse público.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, a ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a solução escolhida é a mais vantajosa para o atendimento da demanda identificada pela Administração Municipal.

Cajati/SP, 22 de outubro de 2026.

Augusto Sbrisse da Costa Neto
Chefe de Convênios e Contrato
Secretaria Municipal de Educação de Cajati/SP
Elaborador do Estudo Técnico Preliminar

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085 e informe o código 683F-F578-934F-C085





**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 683F-F578-934F-C085

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 22/10/2026 14:19:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683F-F578-934F-C085

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53 e informe o código 3F54-9D61-6F15-BA53



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F54-9D61-6F15-BA53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/11/2026 15:49:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/11/2026 15:50:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/11/2026 16:09:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/11/2026 16:12:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F54-9D61-6F15-BA53